Arq. Ct 16/85

Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 85

INTERESSADO: Democrito Rebelo

PROJETO DE LEI N.º 78/85

PROTOCOLADO SOB O N.º 1537/85

ASSUNTO:

Projeto de lei denominando Helvidio Rodrigues Batista, o logradouro público conhecido por Canoeiros em Inhanguetá, em Santo Antônio .

AUTUAÇÃO

Aos 22 dias do Mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco , autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais documentos que se seguem.

PROTOCOLISTA

Camara Municipal de Vitória

CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Protocolo Geral
N.º 1537/85
Em 22 de 08 de 1985
Protocolista

PROJETO DE LEI Nº 78/85

Art. 1º. - Fica denominado "HELVIDIO RODRIGUES BATISTA, o logradouro público conhecido por rua Canoeiros em Inhanguetá, em Stº. Antônio, nesta Capital.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Attilio Vivacqua, em 20 de agosto de 1 985.

DEMÓCRITO REBELLO
Vereador

Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N._____

JUSTIFICATIVA

Sempre vinculados ao mérito, por mais que varie a sua natureza, é que os representantes do povo prestam suas homenagens, de múltiplas formas, principalmente na área onomástica, gravando letras de ouro o melhor da imágem pessoal deste ou daquele presonagem nos logradouros públicos de nossas cidades.

Se há gratuidade neste gesto de reconhecimento e de louvor é apenas de expressão monetária porque - e isto é indispensável que se particularize - a vida do homenageado é vasculhada em todos os sentidos numa perquirição horizontal e vertical das qualificações fundamentais de sua personalidade.

A homenagem póstuma, é pois, uma consagração, na premeditada perspectiva de se estimular pelos bons exemplos a correção dos costumes, a retomada de melhores diretrizes, no seu dia a dia, por aqueles que infelizmente, apesar de todos os esforços que se desenvolvem nas mais diferentes esferas de nossa sociedade, ainda não aprenderam em sentido lato, as regras fundamentais de uma boa e profícua convivência. É preciso portanto, que se bata em hora e fora de hora, na tecla da dignidade, da honra, do trabalho, da fraternidade, da fé, da justiça , para que, nos mirando em tais espelhos, possamos recalcar em nossas mentes e sentimentos inspirações positivas que nos conduzam a melhores destinos.

É sob tal perspectiva, que neste projeto de lei colocado à consideração de V. Exas., Senhores Vereadores, é meu propósito denominar de Helvídio Rodrigues Batista a rua projetada e conhecida por rua dos Canoeiros, em Inhanguetá, em Santo Antonio.

Helvídio Rodrigues Batista, nasceu em 01 de agosto de 1910, e faleceu em 06 de fevereiro de 1985. Filho de Manoel Rodrigues Batista e de Izabel Rodrigues Lima. Viu a luz no histórico povoado de Queimados, na Serra, onde se desenrolou a

primeira rebelião escrava deste país. Casado com Maria Rodrigues Marques, com quem, sob a graça de Deus, deu orígem a uma grande prole, cujos nomes pontilham em nobres atividades através de nossa Capital. Eurides Rodrigues Batista, industrial em Vila Velha, Elson Luiz Batista, economista e advogado em nossa Comarca da Capital, Edino Carlos Batista, antigo e valoroso funcionário desta Câmara, por Vossas Excelências conhecido e estimado, Euzinete Glória Rodrigues, funcionária da PMS e Edson Rodrigues Batista nosso colega Presidente. Sua geração é grande e é outrossim, uma grande geração.

Desde a sua infância, ajudou seus pais nas fainas agropecuárias. Já moço e casado, com mulher e filhos, durante muito tempo trabalhou na lavoura. Fôra um homem de lutas e este espírito incutiu na formação de seus filhos que não se curvam - diante de difilcudades e sempre, de cabeça erguida, defrontam e superam quaisquer obstáculos, arremetendo-se no sentido do progresso e da realização.

É justo nosso objetivo-porquanto nosso saudoso homenageado Helvídio Rodrigues Batista, em Inhanguetá de Santo Antonio, foi, com alguns outros, um destemido e valoroso pioneiro . Trazido das entranhas sertanejas para educar, na cidade grande , os seus filhos, não tirou por menos, de poucas posses, invadiu o mangue, suou sua camisa, rasgou com pesadas caixas de terra os seus ombros, aumentou os calos de suas mãos, mas, pouco a pouco, foi vencendo as águas do mar superando a neurastenia das marés e toda espécie de adversidade que lhe surgia pela frente. É bom que se diga altissonante, ao seu lado, estimulando-o nas grandes refregas, solidária de corpo e espírito, sua mulher Maria Rodrigues Marques, Minininha, era quem mantinha seu ideal sempre desperto e a chama do seu entusiasmo ardente, acesa. Marido e mulher numa guerra cristã, vencendo a lama dos mangais e em seu

Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N._____

lugar, com denodo, alevantando as paredes do seu doce lar e abrindo as áreas por onde hoje transita o povo.

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Por tudo quanto dissemos acima, achamos por bem apresentar este projeto denominando aquele logradouro: HELVÍDIO RODRIGUES BATISTA.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Lei nº 1537/85

À Comissão de Justiça.

Em, / /

Presidente da Câmara

6
8

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória

Anexo ao Proc. 1537/85.

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente,

Para que possamos emitir parecer no presente processo, solicitamos que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de prestar as seguintes informações:

I - Se existe o logradouro a que se refere o Projeto de Lei contido no incluso Processo.

II - Caso afirmativo, informar se ja existe denominação oficial.

III - Se já existe Logradouro Público com a - denominação a que se refere o Projeto.

Sala das Comissões, em 28/08/85.

Walfredo Wilson das Neves

PRESIDENTE

Ao D.O.A.,

examinar o pedido acima de informações ao S. Prefeito Municipal.

Em 28-8-85

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

À Funcionária

Anna maria para atender.

Em 29/08/85

Sr. Diretor:

Servidamente providenciado
ofício nº 608/85 cond. cópia
anexa.

Em 29.08.85

Ana Maria Pedroni

Sr. Superintendente

Atendendo ao ofício nº
608/85, encaminhamos
a P.M.V. cópia do pedido
de informações.

Em, 29/08/85

EDINO C. BATISTA
Dir. Dept.º Mod. Adm.

Ao Protocolo,

aguardar resposta e, anexá-la ao
presente.

Em 2-9-85

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

Sr. Superintendente,

Providenciado a anexação
da resposta da PMV.

Em 26/9/85

37

Câmara Municipal de Vitória

608/85 Vitória, 29 de agosto de 1985.

Assunto: Solicitação

Senhor Prefeito:

A fim de atender a solicitação do Sr. Presidente da Comissão de Justiça desta Câmara, Vereador Walfredo Wilson das Neves, encaminho a V. Exa., cópia do pedido de informações que o mesmo faz em processo protocolado nesta Casa de Leis, sob o nº 1537/85.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Edson Rodrigues Batista
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao
Exmo. Sr.
Dr. José Moraes
DD. Prefeito Municipal de Vitória
Nesta

Proc. nº 1537/85

AMP/

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Protocolo Geral
N.º 1863/85
Em 26 de 9 de 19 85
Protocolista

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

GAB
OF. nº 700

Vitória, 24 de setembro de 1 985.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do ofício nº 608, datado de 29 de agosto deste ano, através do qual V.Exa. encaminhou a este Executivo cópia do pedido de informação formulado pelo Vereador Walfredo Wilson das Neves, contido no processo protocolado nesse Legislativo sob nº 1537/85.

Em resposta, informo a V.Exa. que existe o logradouro mencionado no Projeto de Lei 78/85, denominado oficialmente de "Rua Canoeiros".

Informo, finalmente, que não existe logradouro público em Vitória com o nome de "Helvídio Rodrigues Batista".

Aceite, na oportunidade, as minhas mais

Cordiais Saudações

José Moraes
Prefeito Municipal

Exmº Sr.
Vereador Edson Rodrigues Batista
DD. Presidente da Câmara
Municipal de Vitória
Nesta
Ref.Proc.SEMAD/O/13.33/85

o11./

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexa ao Proc nº 1863/85
do Sr. Presidente da Comissão de
Justiça — Vereador Wilfredo W. Neves —
com a solicitação de q.
Esse devidamente atendida pelo of.
SSB nº 700, anexado a este.
Em 26-9-85.

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

Ao Sr. Vereador José Esmeraldo
para Relatar
Em 08/10/1985.
Presidente da Comissão

Publicado no
D.O. 30/12/83

L E I Nº 3 145

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Canoeiros a rua que se inicia pela Augusto A. Ribeiro e termina no manguezal, atualmente conhecida por Beco do Bravim, no Bairro Inhanguetá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 27 de dezembro de 1 983.

Ferdinand Berredo de Menezes
Prefeito Municipal

Ref:proc.SEMAD/O/38.164/83

/alo.

Câmara Municipal de Vitória

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Senhor Presidente da Comissão de Justiça:

Devolvo o Projeto de Lei nº 78/85 protocolado sob o nº 1537/85, de autoria do Vereador Demócrito Rebello por solicitação verbal do seu proponente.

Palácio Attilio Vivacgua, 22 de Outubro de 1985.

JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS
- Relator -

Sr. Presidente;

Em vista do acordo
retro, devolve-se ao autor.

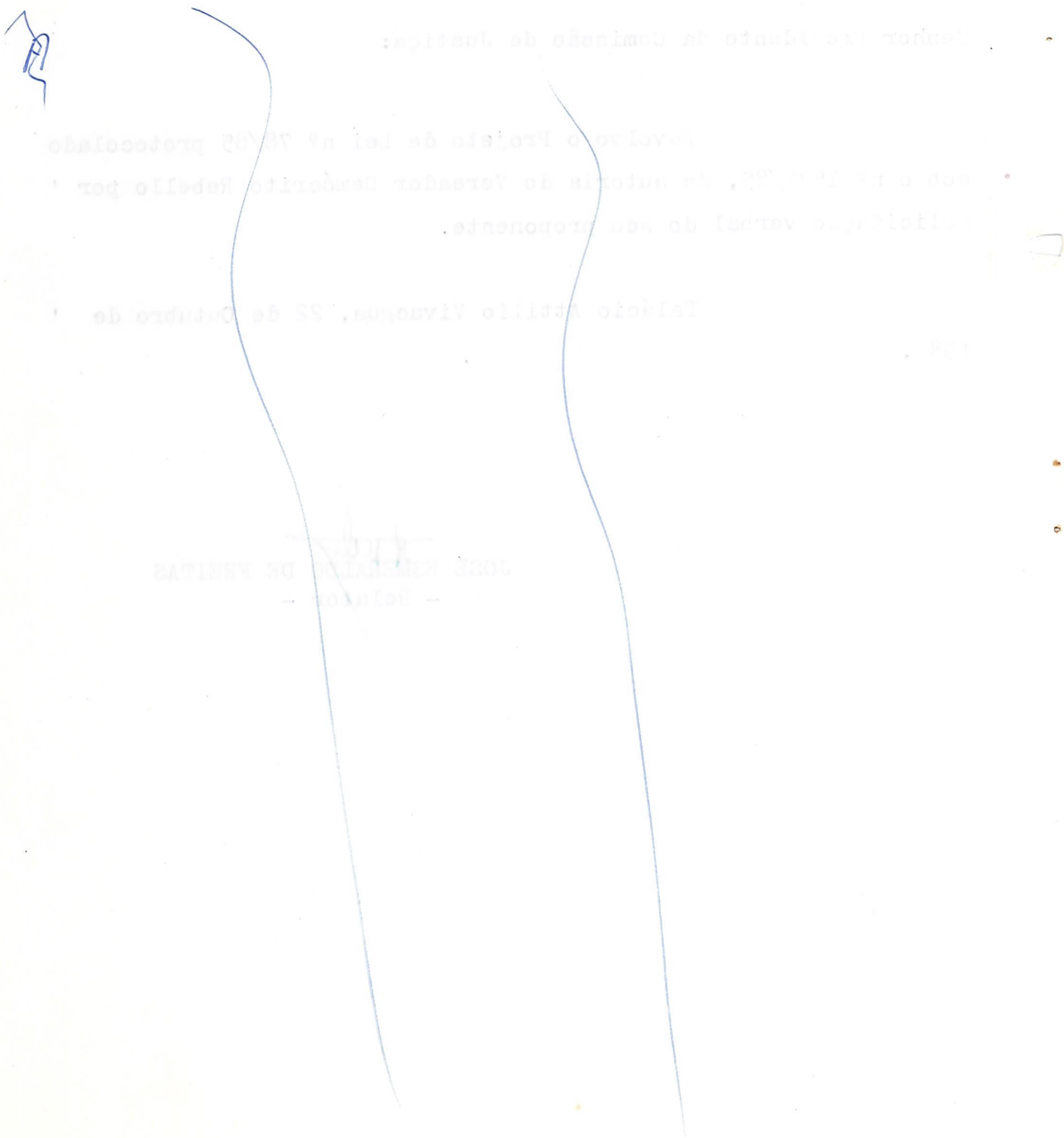

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

À
Superintendência
para as devidas providências.

Em, 23/10/85
Edsomm

Maria Clara dos Santos
Arquivo
Em 28-11-85

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO